

PROJETO DE LEI N° 35 /2019

“Dispõe sobre extinção de cargos públicos de provimento em comissão e dá outras providências.”

EMÍLIO PAZIANOTO, Prefeito Municipal de Ipiguá, Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinto o cargo de provimento em comissão de “Encarregado do CPD - Saúde”, criado pelo anexo III, da Lei 244/2005.

Art. 2º. Ficam extinto os cargos de provimentos em comissão de “Supervisor de Ensino” e “Orientador Educacional”, criados pela Lei nº 169/2002, previstos no anexo V da Lei 244/2005.

Art. 3º. Fica transformado o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor, criado pela Lei nº 169/2002, previsto no anexo V da Lei 244/2005, em função de confiança de Vice-Diretor, para ser preenchida por servidor público efetivo da rede municipal de ensino.

Art. 4º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 21 de novembro de 2019.

EMÍLIO PAZIANOTO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

*Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,*

Justifica-se o presente projeto em razão da necessidade de adequação da norma municipal à Legislação Federal, bem como ao interesse do Ministério Público nos autos do processo administrativo SEI nº 29.0001.00541737.2019-96.

A extinção de tais cargos não irá promover prejuízo a municipalidade e nem a qualquer servidor, uma vez que todos estão vagos.

A presente proposição não causa impacto orçamentário-financeiro, razão pela qual não segue acompanhado do demonstrativo de previsão de impacto previsto no artigo 16 da LC 1.001/2000.

Assim, peço apoio aos pares do Poder Legislativo na aprovação do projeto, para aperfeiçoar o ordenamento jurídico local e benefício da população Ipiguaense.

Ipiraú/SP, 21 de novembro de 2019.

EMÍLIO PAZIANOTO
Prefeito de Ipiraú